



EDITAL Nº 2/2026 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
RESULTADO FINAL DA ETAPA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DA PRÉ-SELEÇÃO
DE CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES –
2026/1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação IGR nº 5/2025, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e o Edital de Pré-Seleção nº 92/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, torna pública o RESULTADO FINAL da Etapa da Análise das Inscrições do processo seletivo de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem a Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores - 2026/1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. A concessão da bolsa está condicionada à participação em processo seletivo de âmbito nacional.
- 1.2. A relação das inscrições deferidas e as respectivas classificações encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. A relação das inscrições indeferidas encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A seleção do candidato, por meio deste Edital, não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
- 2.2. A DCE/MRE divulgará a lista de selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.
- 2.3. Conforme o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 200, de 20 de março de 2012, é vedado o acúmulo da Bolsa Mérito com outros tipos de bolsas.
- 2.4. O pagamento das Bolsas é de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.
- 2.5. A Aginter reserva-se o direito de alterar as datas propostas neste Edital, por meio de edital complementar, conforme sua conveniência.
- 2.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS ou do Ministério das Relações Exteriores - MRE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 2.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.8. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização pelo e-mail aginter@ufms.br.

2.9. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Agência de Internacionalização

CAROLINA NANTES PESSO VILELA

Diretora Substituta da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(Edital de Resultado Final nº 92/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
8ACN0.060126	9,23	1º
2MOOR.020126	8,84	2º
DFT2D.080126	8,84	3º
OC7NG.090126	8,71	4º
BYNFR.020126	8,63	5º
LZY5T.110126	8,58	6º
JRSKI.090126	8,55	7º
1UHOY.080126	8,51	8º
BGQDJ.070126	8,20	9º
19JCA.060126	8,19	10º
NN2UO.090126	8,14	11º
VKBAP.090126	8,05	12º
3ZSF0.030126	8,02	13º
Y1NLG.080126	7,86	14º
1JNWK.090126	7,85	15º
2HP3F.030126	7,80	16º
WTRL3.090126	7,68	17º
VWTSL.100126	7,01	18º

ANEXO II - RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
(Edital de Resultado Final nº 92/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	Motivo do indeferimento EDITAL nº 47/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS
VRXN0.080126	alínea a - item 6.1
DQ6QV.110126	alínea h - item 6.1
1KVYH.090126	alínea h - item 6.1
LFCCM.090126	alínea f, c - item 6.1

CWUNG.110126	alínea a, b, c, d, e, h - item 6.1
JRQOP.020126	alínea c, d, h - item 6.1

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pesse Vilela, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/01/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 16/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6174164** e o código CRC **62A08891**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6174164

